



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**

**LEI Nº 1056/2021
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

Inclui no calendário cultural de Barra dos Coqueiros o “Cortejo de Oxum” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Cultural do Município, o "Cortejo de Oxum", a ser realizado, anualmente, e comemorado na terceira ou quarta semana de dezembro.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros, 03 de dezembro de 2021.

**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO**